ANEXO I

Número de turmas máximas a criar no ano letivo 2019/2020

Estes valores são tetos máximos no ano letivo de turmas a criar nos anos indicados (Incluem os alunos que repetem o ano).
O número de turmas definitivo (a criar), poderá ser igual ou aproximado ao indicado, sempre em função da procura real (alunos inscritos) e resulta do cumprimento e aplicação dos critérios de criação de turmas (nomeadamente dos mínimos, máximos e referenciais de alunos por turma), definidos pela legislação em vigor.

Escola	5º Ano	10º Ano
Básica e Secundária da Calheta	5	6
Básica 23 Torre	5	
BS Dr. Luis M. da Silva Dantas	5	4
Básica 23 E. C. Lobos	7	
Básica 23 Bartolomeu Perestrelo	5	
Secundária A. A. Silva	8	8
Secundária Francisco Franco		32
Básica 23 Louros	4	
Secundária Jaime Moniz		32
Básica 23 S. António	7	
Básica e Secundária G. Zarco	6	8
Básica 23 H. B. Gouveia	11	
Básica 23 São Roque	2	
Básica 23 Caniçal	2	
Básica e Secundária Machico	6	11
Básica 123 Porto da Cruz	1	
Básica e Secundária Ponta do Sol	4	4
Básica e Secundária Porto Moniz	1	1
Básica e Secundária Porto Santo	3	3
Básica 23 Campanário	2	
Básica e Secundária Ribeira Brava	4	6
Básica 23 Camacha	3	
Básica 23 Caniço	9	
Básica e Secundária Santa Cruz	5	5
Básica e Secundária Santana	3	4
Básica e Secundária S. Vicente	3	3

As inscrições de 10º ano na ES Francisco Franco (ESFF), nos cursos ***, deverão ser concretizadas com a indicação obrigatória de uma segunda opção de matrícula (deve ser apresentado comprovativo de residência e comprovativo do local de emprego dos pais) a fim de salvaguardar e validar prioridades, no caso das situações em que a procura exceda as vagas disponíveis. As disciplinas de complemento curricular não determinam prioridades de colocação.

*** a definir após avaliação das Escolas a potencial procura (serão tidas em conta as conclusões apuradas do registo do inquérito aos alunos no ano terminal do 3º Ciclo ou equivalente)

Consideram-se, as seguintes áreas de influência da Escola Secundário Francisco Franco, para efeitos de seleção de alunos inscritos nesses cursos: Concelho do Funchal e Freguesia do Caniço. A definição desta área geográfica determina que são moradores, neste processo de seleção, aqueles que aí tenham a sua residência. Porém, tal não impede que quem more fora daquela área geográfica não se inscreva na ESFF, tendo, apenas, prioridade inferior na colocação, no caso em que a procura para o curso escolhido apresente excedentes face à oferta.